



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI, Sra. FLAYANA MYTALLE PACHECO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.15.05/DP, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para Contratação de Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro — CTB, autuadas pelo Município de Itapipoca e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito — FUNSET. Para referida arrecadação de multas de trânsito deverá ser, obrigatoriamente, utilizado o código de barras padrão DENATRAN/FEBRABAN, Segmento 7 (Multa de Trânsito), nos termos da Portaria nº 95, de 28 de julho de 2015, do Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN, em favor da empresa, **BANCO DO BRASIL S/A**, com endereço na Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, SN, Asa Norte, Brasília/F, CEP 70.040-912 - inscrito no CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, pelo valor Global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do Prestador de Serviços selecionado neste processo.

Itapipoca-Ce, 26 de julho de 2022.

FLAYANA MYTALLE PACHECO RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal
de TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI